



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.682, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO
DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO
O CENTRO SOCIAL URBANO DE SÃO
ROQUE.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar com o Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social FGTAS, Termo de Cessão de Uso, relativo ao imóvel onde está instalado o Centro Social Urbano de São Roque.

Parágrafo único - O instrumento previsto pelo "caput" deste artigo, constitui o anexo da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*
N.º *2.682* à Fl. *045V*

Quondas
Secretaria Geral

[Assinatura]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[Assinatura]

Processo nº 5029, de 02.07.97

Registrad. *[Assinatura]* às *11s. 030*

e publicad. *[Assinatura]*

Em *02/01/98*

[Assinatura]